



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



CONTRATO Nº 112/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	C4.021/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	57/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
CONTRATADO:	GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI
OBJETO:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de impressos gráficos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 145.900,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos reais)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	JONAS MONTEIRO DE SOUSA
VIGÊNCIA INICIAL:	8 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	CNPJ:	06.073.682/0001-49
LOGRADOURO:	Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Gildaci Costa Santos	CPF:	639.956.343-04

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI	CPF/CNPJ:	00.732.085/0001-00
ENDEREÇO:	Rua Sergipe, 557	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3524-8908	E-MAIL:	vendas@graficabrasilitz.com
REPRESENTANTE:	SIDNEY LIMA PEREIRA	CPF:	177.275.963-583

PREÂMBULO

Aos 8 de Janeiro de 2024, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, inscrita no CNPJ nº 06.073.682/0001-49, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de impressos gráficos, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 145.900,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
29	Papel A4, 10x500fís (Sulfite 75gr 210x297mm)	SERVIÇO	CX	160	R\$ 300,00	R\$ 48.000,00
3	Ficha de Matrícula Integral, f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	SERVIÇO	Bloco	200	R\$ 25,10	R\$ 5.020,00
8	Ficha de Matrícula Individual, f/v (Sulfite 75gr 21x32cm)	SERVIÇO	Bloco	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
9	Ata de Resultado Final do EJA Nível 1, f/v (Sulfite 75gr 21 x 31 cm)	SERVIÇO	Bloco	130	R\$ 25,00	R\$ 3.250,00
12	Ficha de Apuração de Notas Finais Ens. Fundamental f/v (Sulfite 75 gr 21 x 31 cm)	SERVIÇO	Bloco	200	R\$ 25,60	R\$ 5.120,00
16	Dossiê do Aluno (sulfite 180gr 47x32,5cm), f/v	SERVIÇO	UND	4.500	R\$ 2,40	R\$ 10.800,00
17	Capa de Processo (Sulfite 180gr 47x32,5cm)	SERVIÇO	UND	4.500	R\$ 2,10	R\$ 9.450,00
21	Requisição c/ 2 vias (1º sulfite 56gr e 2º jornal) Hº 32	SERVIÇO	Bloco	200	R\$ 16,30	R\$ 3.260,00
25	Envelope Saco Branco 26x36cm - Colorido	SERVIÇO	UND	2.500	R\$ 3,70	R\$ 9.250,00
26	Envelope Ofício Branco s/ CEP 114x229 Colorido	SERVIÇO	UND	2.500	R\$ 1,60	R\$ 4.000,00
28	Cartazes (papel couché 115gr colorido, 64x46cm)	SERVIÇO	UND	2.500	R\$ 3,30	R\$ 8.250,00
30	Papel Ofício 2, 10x500 fís (Sulfite 75gr 215x215mm)	SERVIÇO	CX	100	R\$ 275,00	R\$ 27.500,00
31	Banners Coloridos (90x150cm)	SERVIÇO	UND	70	R\$ 100,00	R\$ 7.000,00
Valor Total						R\$ 145.900,00

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico-Nº 57/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 08/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
 - f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
 - g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.
- 5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

- 6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.
- 6.2 - A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
- 6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor JONAS MONTEIRO DE SOUSA ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.
- 7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



8.1 - O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os CONTRATANTES têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A CONTRATADA deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0052.2038.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



- 14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Gildaci Costa Santos
Secretária de Educação
Portaria nº 004/2020

PELA CONTRATADA

Gráfica e Editora Brasil Ltda
Sidney Lima Pereira
RG 055293372015 - O SESP/MA
Sócio Administrador

SIDNEY LIMA PEREIRA
CPF nº 177.275.963-53

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de impressos gráficos.. Processo Administrativo nº 04.021/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 57/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI, CNPJ nº 00.732.085/0001-00. Valor Global: R\$ 145.900,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos reais). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



DADOS DO PROCESSO

Nº DO CONTRATO 112/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.021/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 57/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

INTERESSADOS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI
VIGÊNCIA INICIAL: 8 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 31 de Dezembro de 2024
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 145.900,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos reais)

OBJETO

Formalização de Termo de Contrato cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS.

MOVIMENTAÇÃO

DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA
------	-------	---------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 112/2024

À(o)

Sr. **SIDNEY LIMA PEREIRA**

Representante Legal da Empresa: **GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI - 00.732.085/0001-00**

Com endereço a Rua Sergipe, 557, Centro, Imperatriz, Maranhão

Contatos: (99) 3524-8908 | vendas@graficabrasilitz.com

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de impressos gráficos., conforme Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 57/2022, autuado a partir do Processo Administrativo nº 04.021/2022, no valor total de R\$ 145.900,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos reais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no art. 81. Lei 8.666/93.

A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024

Gildaci Costa Santos

Secretária de Educação

Portaria nº 004/2020



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA COM VISTA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO CUJO OBJETO É Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de impressos gráficos..

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar à Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira para a formalização de termo de contrato cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de impressos gráficos..

O contrato em questão terá origem do Processo de Contratação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 57/2022, autuado a partir do Processo Administrativo nº 04.021/2022.

O valor total do presente contrato será de R\$ 145.900,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos reais).

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024


Gildaci Costa Santos
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2020

PREFEITURA DE ITINGA

Rua Senador José Sarney nº 41

01614537/0001-04

Exercício: 2024

Emissão : 08/01/2024

Página 1

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 250

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.122.0052.2038.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 5.383,36

CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Moraes

CONTADOR

CRC-MA 014538/O

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 296

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.361.0403.9099.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 79.106,07

SETENTA E NOVE MIL, CENTO E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Moraes
CONTADOR
CRC-MA 014539/O

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 319

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.365.0401.2100.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 59.216,99

CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Moraes

CONTADOR

CRC-MA 014539/O

CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 329

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.366.0400.2101.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 1.794,45

UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Moraes
CONTADOR
CRC-MA 014539/O

Atenciosamente,

PREFEITURA DE ITINGA

Rua Senador José Sarney nº 41

01614537/0001-04

Exercício: 2024

Emissão : 08/01/2024

Página 1

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 432

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.361.0403.2047.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 1.223.638,02

UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade
Pedro Leonardo Reis Moraes
CONTADOR
CRC-MA 014539/O

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 626

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.365.0401.2053.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 427.438,99

QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Moraes

CONTADOR

CRC-MA 014539/O

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 628

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.365.0401.2242.00003.3.90.39.99

Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica

Saldo Orçamentário : R\$ 32.100,00

TRINTA E DOIS MIL E CEM REAIS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Moraes

CONTADOR

CRC-MA 014539/O

Código da Ficha : 628

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.365.0401.2242.00003.3.90.39.99

Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica

TRINTA E DOIS MIL E CEM REAIS

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 650

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.366.0400.2054.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 9.690,05

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Moraes

CONTADOR

CRC-MA 014539/O

Dotação : 12.366.0400.2054.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 9.690,05

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



ASSUNTO: SOLICITAÇÃO FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS., ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2022, autuado a partir do Processo Administrativo nº 04.021/2022.

Ao

Departamento de Contratos

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Prezados,

Venho pelo presente, solicitar a formalização de Termo de Contrato cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de impressos gráficos., conforme procedimento já realizado através do Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 57/2022, autuado a partir do Processo Administrativo nº 04.021/2022, conforme especificações e quantidades constam abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
29	Papel A4, 10x500fls (Sulfite 75gr 210x297mm)	SERVIÇO	CX	160	R\$ 300,00	R\$ 48.000,00
3	Ficha de Matrícula Integral, f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	SERVIÇO	Bloco	200	R\$ 25,10	R\$ 5.020,00
8	Ficha de Matrícula Individual, f/v (Sulfite 75gr 21x32cm)	SERVIÇO	Bloco	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
9	Ata de Resultado Final do EJA Nível 1, f/v (Sulfite 75gr 21 x 31 cm)	SERVIÇO	Bloco	130	R\$ 25,00	R\$ 3.250,00
12	Ficha de Apuração de Notas Finais Ens. Fundamental f/v (Sulfite 75 gr 21 x 31 cm)	SERVIÇO	Bloco	200	R\$ 25,60	R\$ 5.120,00
16	Dossiê do Aluno (sulfite 180gr 47x32,5cm), f/v	SERVIÇO	UND	4.500	R\$ 2,40	R\$ 10.800,00
17	Capa de Processo (Sulfite 180gr 47x32,5cm)	SERVIÇO	UND	4.500	R\$ 2,10	R\$ 9.450,00
21	Requisição c/ 2 vias (1º sulfite 56gr e 2º jornal) ftº 32	SERVIÇO	Bloco	200	R\$ 16,30	R\$ 3.260,00
25	Envelope Saco Branco 26x36cm - Colorido	SERVIÇO	UND	2.500	R\$ 3,70	R\$ 9.250,00
26	Envelope Ofício Branco s/ CEP 114x229 Colorido	SERVIÇO	UND	2.500	R\$ 1,60	R\$ 4.000,00
28	Cartazes (papel couchê 115gr colorido, 64x46cm)	SERVIÇO	UND	2.500	R\$ 3,30	R\$ 8.250,00
30	Papel Ofício 2, 10x500 fls (Sulfite 75gr 215x315mm)	SERVIÇO	CX	100	R\$ 275,00	R\$ 27.500,00
31	Banners Coloridos (90x150cm)	SERVIÇO	UND	70	R\$ 100,00	R\$ 7.000,00
Valor Total						R\$ 145.900,00

Informo que as Despesas decorrentes da presente contratação deverão ser alocadas na dotação orçamentária para o presente exercício financeiro conforme descrito abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0052.2038.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

O instrumento contratual deverá ter seu termo final em 31 de Dezembro de 2024.

Fica designado o Sr(a). JONAS MONTEIRO DE SOUSA, como servidor responsável pela Fiscalização do presente Termo de Contrato.

RESUMO DOS DADOS DO CONTRATO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.021/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	57/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	06.073.682/0001-49 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes
CONTRATADO:	00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI
OBJETO:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de impressos gráficos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 145.900,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos reais)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	JONAS MONTEIRO DE SOUSA
VIGÊNCIA FINAL	31 de Dezembro de 2024

Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024

Gildaci Costa Santos
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2020

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR
EUGÊNIO BARROS - MA.

FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 R DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA.

CNPJ: 09.675.112/0001-17.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: PRISCILLA DE CASTRO RIBEIRO.

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

CONTRATO: CONTRATO Nº 015/2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 223.907,00 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e sete reais).

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2024.

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ

Código identificador: cf52261aa9d839ac40423cf6a7a3e694

EXTRATO DE CONTRATO 016/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.

FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 R DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

EMPRESA VENCEDORA: N. DE S. OLIVEIRA.

CNPJ: 23.815.688/0001-63.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: LUIZA ALVES CARNEIRO.

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATO: CONTRATO Nº 016/2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 312.071,00 (trezentos e doze mil, setenta e um reais).

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2024.

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ

Código identificador: 1da9c8a5b1c4acabd2a42f3ec55abdf0

EXTRATO DE CONTRATO 017/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.

FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 R DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

EMPRESA VENCEDORA: a DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS

LTDA.

CNPJ: 09.675.112/0001-17.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: MARIA SONIA ALVES MADEIRA.

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO: CONTRATO Nº 017/2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 358.065,40 (trezentos e cinquenta e oito mil, sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2024.

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ

Código identificador: 68967485b7ccc53192c0fea4d6c74771

EXTRATO DE CONTRATO 018/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.

FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 R DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

EMPRESA VENCEDORA: M. DE F. ALENCAR DA SILVA - EPP.

CNPJ: 07.126.021/0001-05.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: MARIA SONIA ALVES MADEIRA.

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO: CONTRATO Nº 018/2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 950.500,00 (novecentos e cinquenta mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2024.

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ

Código identificador: 96431ba20adb5b9d4a29d2a2d282799e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de impressos gráficos.. Processo Administrativo nº 04.021/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 57/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI, CNPJ nº 00.732.085/0001-00. Valor Global: R\$ 145.900,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos reais). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 016fc091505831716e841aacc36a1410

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 044/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 111201/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO 112/2024. OBJETO ALTERAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ Nº 06.073.682/0001-49, endereço na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, Nº 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada pela Sra. Gildaci Costa Santos, brasileira, portadora do CPF Nº 639.956.543-04, Secretária Municipal de Educação e Esportes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no 8º do Art. 65 da Lei nº 8666/93, determina o apostilamento no contrato nº 112/2024 que tem por objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de impressos gráficos, originado do processo de contratação do Pregão Eletrônico nº 057/2022 que originou o contrato 112/2024 firmado com a empresa **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI** CNPJ Nº 00.732.085/0001-00, sediada na rua Sergipe, nº 557, Centro, Imperatriz, Maranhão, neste ato representado pelo seu titular **SIDNEY LIMA PEREIRA** CPF 177.275.963-58.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Com base no art. 65 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2024 cujo objetivo é alteração do disposto na Cláusula Décima Segunda da Classificação Orçamentária e Empenho, prevista no instrumento contratual inicial, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes referente ao código reduzido conforme descrição abaixo:

INCLUSÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO DA FICHA: 296

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DOTAÇÃO: 12.361.0403.9099.0000 3.3.90.39.00

NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 79.106,07 (setenta e nove mil, cento e seis reais e sete centavos)



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

CÓDIGO DA FICHA: 319

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DOTAÇÃO: 12.365.0401.2100.0000 3.3.90.39.00

NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 59.216,99 (cinquenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos)

CÓDIGO DA FICHA: 329

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DOTAÇÃO: 12.366.0400.2101.0000 3.3.90.39.00

NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 1.794,45 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

CÓDIGO DA FICHA: 432

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 12 FUNDEB

DOTAÇÃO: 12.361.0403.2047.0000 3.3.90.39.00

NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 1.223.638,02 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e dois centavos)

CÓDIGO DA FICHA: 626

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 12 FUNDEB

DOTAÇÃO: 12.365.0401.2053.0000 3.3.90.39.00

NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 427.438,99 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos)

pág. 2/3



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

CÓDIGO DA FICHA: 628

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 12 FUNDEB

DOTAÇÃO: 12.365.0401.2242.0000 3.3.90.39.90

NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais)

CÓDIGO DA FICHA: 650

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: FUNDEB

DOTAÇÃO: 12.366.0400.2054.0000 3.3.90.39.00

NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 9.690,05 (nove mil, seiscentos e noventa reais e cinco centavos)

Itinga do Maranhão – MA, 09 de Janeiro de 2024.



GILDACI COSTA SANTOS

Secretária Municipal de Educação e Esportes

pág. 3/3



CUMPRAR-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão – MA em 02 de maio de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 2e3661e079eb742e0068c3a34fd5427e

PORTARIA Nº 149/2024

PORTARIA Nº 149/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 – Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da UBS SÃO FRANCISCO, lotado na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, Senhor **MARIO AMERICO SILVA SÁ MENEZES**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão – MA em 02 de maio de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 57afe28ea04720295e6dac177fea607e

PORTARIA Nº 152/2024

PORTARIA Nº 152/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 – Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 – Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Orientador(a) da Escola Municipal Cantinho do Saber, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **SELMA DOS SANTOS MIRANDA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 02 de maio de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 42e200bbc661d2309a040ff89cfbed29

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 112/2024.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 112/2024. OBJETO ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ Nº 06.073.682/0001-49, endereço na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, Nº 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada pela Sra. Gildaci Costa Santos, brasileira, portadora do CPF Nº 639.956.543-04, Secretária Municipal de Educação e Esportes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no 8º do Art. 65 da Lei nº 8666/93, determina o apostilamento no contrato nº 112/2024 que tem por objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de impressos gráficos, originado do processo de contratação do Pregão Eletrônico nº 057/2022 que originou o contrato 112/2024 firmado com a empresa GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI CNPJ Nº 00.732.085/0001-00, sediada na rua Sergipe, nº 557, Centro, Imperatriz, Maranhão, neste ato representado pelo seu titular SIDNEY LIMA PEREIRA CPF 177.275.963- 58. **CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 1. Com base no art. 65 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2024 cujo objetivo é alteração do disposto na Cláusula Décima Segunda da Classificação Orçamentária e Empenho, prevista no instrumento contratual inicial, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes referente ao código reduzido, conforme descrição abaixo: **INCLUSÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CÓDIGO DA FICHA: 296 ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DOTAÇÃO: 12.361.0403.9099.0000 3.3.90.39.00 NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA VALOR: R\$ 79.106,07 (setenta e nove mil, cento e seis reais e sete centavos) pág. 1/3 2 CPL Nº Folhas: _____ Rub.: _____ CÓDIGO DA FICHA: 319 ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DOTAÇÃO: 12.365.0401.2100.0000 3.3.90.39.00 NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA VALOR: R\$ 59.216,99 (cinquenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos) CÓDIGO DA FICHA: 329 ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DOTAÇÃO: 12.366.0400.2101.0000 3.3.90.39.00 NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA VALOR: R\$ 1.794,45 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos) CÓDIGO DA FICHA: 432 ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO UNIDADE: 12 FUNDEB DOTAÇÃO: 12.361.0403.2047.0000 3.3.90.39.00 NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA VALOR: R\$ 1.223.638,02 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e dois centavos) CÓDIGO DA FICHA: 626 ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO UNIDADE: 12 FUNDEB DOTAÇÃO: 12.365.0401.2053.0000 3.3.90.39.00 NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA VALOR: R\$ 427.438,99 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos) pág. 2/3 3 CPL Nº Folhas: _____**



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 09/05/2024 - 09/05/2024
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 01614537000104
DATA DE CRIAÇÃO: 09/05/2024 10:11:52
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9901eed-75dc-43b5-ad4a-82b3812c8344

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

cnpj contratante	id contrato	tipo termo	numero termo	ano termo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06073682000149	PE1122024SEMED	3	01	2024	01915451396	09/05/2024	-	-	ENVIADO

Total Alteração Contratual: 1